

# GAZETA MEDICA DA BAHIA

PUBLICAÇÃO MENSAL

Anno XXI

JANEIRO, 1890

N. 7

## Hygiene das escolas

Ha doze annos, n'uma serie de artigos que n'estas columnas publicamos, pedimos a attenção dos poderes competentes para as serias e profundas reformas de que careciam entre nós as escolas, e especialmente para o abandono em que havia cahido a educação physica da infancia, completamente descurada pelos educadores, que não comprehendendo bem todo o alcance de sua elevada e complexa missão e a grave responsabilidade que assumiram perante a sociedade, viam impassiveis se aggravarem os danos e males physicos, intellectuaes e moraes, que se originam nas escolas pela preterição dos bons preceitos da physiologia e da hygiene.

O estado do maior numero ou antes da quasi totalidade das nossas escolas era bastánte desanimador para intristecer o espirito de qualquer cidadão, que se interessasse pelo futuro do paiz, tão seriamente ameaçado por esse systema de educação que fazia tombar n'um decrescimento progressivo as energias organicas de gerações inteiras, atrophiadas a mingoa de cultura apropriada ou degeneradas pela falta do correctivo da boa hygiene e da san pedagogia.

O quadro, que então descrevemos, das nossas escolas, se applica ainda a actualidade, e aqui o reproduzimos para combater ainda uma vez a ignorancia e a rotina, que não comprehendem as vantagens da reforma que promove o actual Governo do Estado da Bahia, e que pelo lado da hygiene reclamavámos desde aquella epóca como uma das mais urgentes necessidades:

«Ahi vemos n'estas escolas, diziamos então, as creanças agglomeradas em numero muitas vezes excessivamente superior á capacidade hygienica das salas, condemnadas durante longas horas a uma immobildade systematica, mal sentadas, coactas em todos os movimentos, forçadas a ler, embora sem luz sufficiente, só por um exforço de tensão ocular que lhes causará mais tarde a myopia; ahi as vemos, lutando com o torpor que produz o alto gráo da temperatura e a viciação da atmospherá,—e lutando debalde, n'esse esforço mental constante e prolongado em que a intelligencia perde sua vivacidade; exaurindo-se precocemente n'essa tensão cerebral exaggerada e diuturna, que pode determinar um estado morbido, e em que as mantém o estímulo do brio, a esperança do premio, e o temor do castigo, aguilhoados constantemente pelo zelo ignorante do cruel pedagogo, que quer arrancar ás miseras creanças o credito para sua bolsa, torturando-as n'esse molde estreito de suas conveniencias, desvelando-se n'essa *educação homicida*, como eloquentemente a denominou Laprade, em que pretende infundir-lhes uma instrucção que as opprime.

Em vez de se prepararem para seus futuros destinos, desenvolvendo as faculdades phisicas, moraes e intellectuaes, estas infelizes creanças, que estavam talvez fadadas a brilhante porvir, estiolam-se como as flores que vivem sem ar e sem luz; e das escolas e collegios onde deviam os mestres aprimorar-lhes os dotes d'alma, e desenvolver-lhes a actividade do corpo, sahem atrophiadas no phisico, pasmadas no espirito, dèbeis nas forças, timidas n'essas energias d'alma que inspiram as nobres ambições da mocidade, e desanimadas d'esses impetos admiraveis d'onde prorompem as generosas aspirações, que sempre distinguiram a juventude nas epochas de florescimento dos grandes povos.

Este systema de educação não conseguirá senão transformar os meninos em pequenos homêns, de cerebro entorpecido e respiração curta, ideias estreitas e sentimentos concentrados e egoistas, ineptos na intelligencia, e no phisico incapazes para

toda a sorte de trabalhos. Serão homens para as sinecuras e para a subserviência.

«Felizes as creanças cujo espirito naturalmente energico e vivaz réage contra esta tyrannia dos pedagogos, desafogando-se por momentos d'essa pressão abafadôra!

«E' doloroso pensar que o futuro do paiz, as esperanças e as glorias da nação hão de sahir d'estas escholãs da infancia, onde nos géla o desanimo ao contemplar as creanças pallidas e aterradas, contrahidas ao duro supplicio d'uma posição que as tortura, vicia e adoenta, e condemnadas a um esforço intellectual, a uma attenção sustentada, superior á capacidade mental de sua idade, e ainda demais, respirando um ar impuro porque não é facilmente renovado, corrupto porque satura-se de germens morbigenos oriundos de exalações organicas dos corpos ahi accumulados, e dos terrenos muitas vezes insalubres da visinhança.

«E assim se sacrificam não só o presente como o futuro, pois com estas victimas aniquila-se tambem a esperança de que nas gerações vindouras renasça a virilidade e energia que distinguiram os nossos antepassados, porque a prole vae herdando e apurando os vicios no desenvolvimento physico, a indolencia e apathia nas qualidades moraes; e toda a descendencia será afinal constituida por esses typos, já communs, de organizações mesquinhas e decadentes, que parecem gastas antes mesmo da juventude, e decrepitas mal chegam á virilidade.

«Basta a autoridade e o prestigio d'um nome venerado em todo mundo illustrado, dissemos ainda, para mostrar a importancia d'essas causas que teem sido bem estudadas modernamente em todos os paizes que se dedicam com profundeza e criterio á educação da infancia. Encarregado pelo ministerio da instrucção publica de estudar as influencias nocivas das escolas sobre a saude dos alumnos, o illustre professor Virchow apresentou em 1869 seu relatório mostrando que além dos effeitos prejudiciaes aos olhos, produzindo em grande escala a myopia, como recentemente demonstraram com

exhuberância Cohn, Erismann, V. Reuss, Ritzmann e outros, as escolas são também causas; — 1º, de congestões cephalicas devidas á diurna posição sedentaria, nos bancos das aulas, com os movimentos respiratorios incompletos, e simultaneamente esforço mental intenso, tendo por consequencias as cephalalgias, a epistaxis, etc.; 2º, de curvaturas anormaes da espinha, das quaes a scoliose é mais frequente e tem sido considerada pelos pathologistas como desenvolvimento morbido da idade escolar, e a proposito o distincto professor Virchow chama a attenção para a forma e disposição dos bancos dos alumnos, e para a necessidade de gymnastica afim de prevénir estes defeitos de conformação; 3º, de phthysica, para cuja origem e desenvolvimento concorrem também as escolas pela má qualidade do ar, pelos resfriamentos, pelo pó e pelo embaraço á respiração devido á posição sedentaria demorada; 4º, de dyspepsias e irritações do órgão genito-urinario, devidas ao embaraço que produz esta posição na circulação abdominal; 5º, finalmente, de molestias contagiosas.»

Ainda em 1881 combatendo algumas disposições da reforma da instrucção publica contrarias aos preceitos da hygiene e da pedagogia dissemos o seguinte:

«E' quasi intuitivo que todos estes males physicos que se originam nas escolas aggravam-se tanto mais quanto mais prolongadas são as sessões escolares.

«A viciação do ar nas salas das escolas, devida á accumulção dos productos da respiração e perspiração cutanea do grande numero de individuos ahi agglomerados, tornando-o imprestavel á hématose, converte-o também em agente e vehículo de germens morbigenos, ao envez de elemento de reparação e de vida.

«Pettenkofer protestava contra a *desidia irresponsavel* que não procura libertar as creanças da influencia nociva á saude d'essa atmospherá viciada, que predispõe a molestias constitucionaes, como a escrophula, a tuberculose, etc., e cuja acção *prolongada*

diminúe o poder de resistencia dos individuos contra as influencias morbigenas.

« Analyses feitas por hygienistas notaveis mostram que esta viciação do ar augmenta progressivamente da primeira á ultima hora da sessão escolar, e para evitar seus perniciosos effeitos exige a sciencia que as sessões escolares sejam curtas, com intervallos de recreio sufficientemente longos e com exercicios ao ar livre.

« Se nos paizes temperados e frios toma-se em tão seria consideração a influencia do ar viciado das escolas sobre a saude dos alumnos, com muito mais forte razão devemos nós fazel-o, porque nas condições climatologicas em que vivemos esta nociva influencia é de effeitos muito mais graves e duradouros, porque a alta temperatura e o elevado gráo de humidade da atmosphaera diminuem as oxydações organicas, tornam muito imperfeita a regeneração dos tecidos e incompleta a eliminação dos detritos de elementos caducos e imprestaveis, e só uma provisão abundante do oxygenio, pela renovação incessante do ar, poderia contrapor uma acção benéfica para resistir a esta perniciosa influencia.

« Calcule-se o quanto nas creanças, em que as oxydações organicas se fazem em larga escala, não só para os processos de nutrição como para o crescimento dos orgãos, o effeito nocivo da provisão insufficiente de oxygenio deve ser sensível, sobretudo nas salas das escolas, em que além de estarem agglomeradas sob a influencia d'uma alta temperatura, são privadas do exercicio que estimula as funcções organicas, e facilita a oxydação e eliminação dos tecidos gastos, e coactas até nos movimentos respiratorios, preliminares indispensaveis da hematose pulmonar. Estes entes debeis, que reclamam a protecção da sociedade, e o mais desvelado zelo da hygiene, ahi ficam longas horas, se envenenando lentamente pelo acido carbonico, e sobrecarregando-se de elementos que deviam ser queimados e eliminados, porque são nocivos á economia, e vão tornal-os morbidos, irritaveis e prematuramente gastos ; e

aquelles que atravessarem este vestibulo de cemiterio, que para muitos é a escola sem hygiene, levarão muita vez consigo o germen da morte ou de soffrimentos inevitaveis para uma vida inteira.

«Estatisticas colligidas por auctoridades eminentes em pedagogia e hygiene demonstram que a capacidade de esforço mental varia com o tempo, é maior durante o frio que durante o calor.

«Newell, celebre pedagogista americano, diz que duas horas da sessão escolar antes do meio dia, e uma depois — é o tempo que os meninos podem utilmente empregar nas escolas; é bastante para exaurir o poder de attenção voluntaria até nos alumnos mais crescidos das escolas publicas. A permanencia além d'este tempo é para o progresso intellectual inutil, e peor do que inutil, prejudicial.

«E' forçoso clamar ainda uma vez: Desterremos este inveterado e cruel systema de ensinar vencendo pela fadiga, reduzindo as creanças a esse triste estado de sitio, em que hão de render-se pela fome, pelo cansaço ou pelo terror.

«Demos ás escolas as condições hygienicas de que carecem, e a organisação que está de accordo com as necessidades da instrucção e as exigencias da physiologia, e teremos o grande desideratum da educação: *mens sana in corpore sano*.

«No clima em que vivemos, mais do que em qualquer outro, é indispensavel diminuir as horas de classes e de estudos, entremeial-as d'uma diversão ao espirito, d'um exercicio moderado, sob a influencia do ar livre e puro, para desafogar o cerebro, e reanimal-o a recommençar vivaz e prompto em sua actividade intellectual.

«Estas reformas que a hygiene, a physiologia e a pedagogia de muito reclamam para o systema escolar já teem sido postas em pratica nos paizes mais adiantados.

«Com este pessimo regimen que despréza completamente a educação physica não poderemos preparar as creanças para serem mais tarde uteis a si, a familia, á sociedade, e ao estado.

«E' necessario para isto desenvolver-lhes todas as aptidões e corrigir-lhes todos os defeitos.

«E' opinião das auctoridades mais eminentes em pedagogia que deve-se proporcionar a quantidade d'instrucção ao desenvolvimento physico, que se faz geralmente em relação com a capacidade mental.

O Dr. Newell expoz com admiravel senso pratico e profundo espirito, de observação os inconvenientes da educação anti-physiologica que davam escolas rotineiras, cuja descripção parece a photographia do que existe entre nós em materia de instrucção primaria.

—O illustrado pedagogista atacou vivamente aquelle pessimo systema, e combateu-o com argumentos, dos quaes daremos um ligeiro resumo.

—Obrigando as creanças a longas horas de detenção na sala das escolas, em posição sedentaria e constrangida, impondo-lhes um esforço intellectual excessivo para o trabalho mental lucido e proficuo, se expoem-nas a grande numero de molestias, devidas a posição sedentaria e viciosa, á immobildade prolongada, á viciação do ar; augmenta-se a tendencia ás molestias hereditarias, propagam-se facilmente as molestias contagiosas e infectuosas, e alem de todos estes males physicos, commette-se uma flagrante violação das condições da verdadeira cultura mental, exaurindo a intelligencia, produzindo a fadiga e o desgosto das materias ensinadas, forma-se o habito do pensamento tardio, diffuso, moroso; produzem-se a insubordinação, as inconveniencias e a madraçaria.

—Tentando-se aguilhoar a intelligencia das creanças alem de sua capacidade e applicação, ellas ficam exaustas e dêsanimadas com o estudo; conservando-as coactas em assentos não confortaveis, ficam fatigadas e impacientes; inhalando ar impuro tornam-se languidas, abatidas, estupidas e nervosas, e o resultado de tudo isto é a desordem e a negligencia nas lecções, ao que se seguem as reprehensões, os castigos que augmentam o mal e não o removem. Produz-se a dyspepsia mental e a náusea,

qualquer que seja a materiã da licção e a pericia do professor. O menino começa a odiar a escola e o mestre; aborrece este e considera áquella uma prisão da qual muitas vezes trata de fugir.

«O limite physiologico da capacidade de uma creança para o esforço mental util é de tres horas por dia. Este systema que consagra ás sessões escolares somente tres horas por dia, isto é, metade do tempo outr'ora empregado, systema denominado na Inglaterra *half time school*, e posto em pratica n'esse paiz ha mais de 30 annos, tem apresentado, de combinação com os exercicios physicos e trabalhos industriaes, excellentes resultados.

«As creanças vão para os exercicios physicos com a maior satisfação, e depois d'elles voltam para os estudos com a intelligência mais viva, mais fresca, mais attenta e efficaç. Estes exercicios revigoram as faculdades intellectuaes dos alumnos que estudam então com mais espirito, energia e aproveitamento; e este resultado mesmo os estimula a novos esforços. Formam assim o habito mental mais precioso do pensamento prompto e concentrado.

«O testemunho da Suecia prova que as creanças que são inaptas para os trabalhos mentacs, depois de fazerem alguns exercicios de gymnastica, em vez de pesadas e adversas ao estudo, tornam-se vivas e dispostas a receber a instrucção.

«A gymnastica racional, o unico recurso, segundo Lallemand, para evitar a degeneração progressiva da especie humana, ainda não teve entrada em nossas escolas primarias.

«Os brilhantes resultados obtidos com a gymnastica escolar na Suecia, na Hollanda, na Prussia, na Suissa, etc., não levaram ao espirito dos nossos reformadores a convicção de sua necessidade.

«No duplo interesse da saude e da moralidade dos alumnos devem ser postos em pratica nas escolas os exercicios gymnasticos, dizia em 1871 Duruy, o celebre ministro da instrucção publica em França.

«E' necessario que as nossas reformas tenham o cunho do progresso da epoca em que vivemos, e sirvam principalmente ao interesse geral. Não nos esqueçamos que a prosperidade do paiz e o futuro d'esta raça decadente que o habita dependem grandemente da hygiene publica, e com especialidade da hygiene das escolas.

---

## Regulamento de hygiene escolar

Acto.— O governador do estado da Bahia, consultando os interesses mais vitaes da organização do ensino e do aperfeiçoamento physico e mental das populações escolares, e, tendo ouvido a commissão nomeada para deliberar ácerca das reformas reclamadas n'este ramo de administração dos negocios publicos, decreta :

Art. 1.º A administração e inspecção da hygiene no que interessa ás instituições de ensino constitue um serviço distincto sob a superintendencia do conselho superior de ensino, e especialmente incumbido á commissão de hygiene e seus delegados.

Art. 2.º Em cada departamento escolar este serviço é commettido a um medico inspector, delegado da commissão de hygiene, nomeado pelo governo, sobre proposta d'esta, para servir emquanto convier, com os vencimentos da tabella para este serviço organizada.

Art. 3.º A commissão de hygiene tem a seu cargo estudar as questões relativas á construcção e localisação dos predios escolares, mobilia e material do ensino e aos methodos e processos de instrucção em suas relações com a hygiene.

Art. 4.º Em todos os departamentos escolares poderá a commissão por si e pelos inspectores, seus delegados, proceder aos exames, verificações e experiencias que julgar necessarios.

Art. 5.º As commissões de hygiene, pedagogia e organização escolar apresentarão os planos de accordo com os quaes deverão ser feitas todas as novas construcções escolares e reformadas

aquellas que carecerem de ser melhoradas para satisfazerem as exigencias da hygiene e da pedagogia.

§ 1.º Estes planos comprehenderão : indicações completas em relação á disposição geral do edificio, sua orientação, modo de construcção, decoração interior e exterior, distribuição da luz e mobilia escolar.

§ 2.º O municipio que pretender construir edificio para eschola ou qualquer estabelecimento de instrucção, não poderá fazel-o sem que o plano seja approvedo pela commissão de hygiene do conselho superior de ensino.

Para obter esta approvação são indispensaveis as seguintes condições :

1.º O terreno destinado á edificação de uma eschola deve ser situado o mais perto possivel do centro da população escholar a que ella é destinada, bem arejado, de accesso facil e seguro, afastado de estabelecimentos ou fabricas ruidosas, insalubres ou perigosas, e 250 metros pelo menos distante do cemiterio da localidade.

Se fôr humido o solo deverá ser saneado pela drenagem.

2.º A area do local em que tem de ser edificada a eschola deverá corresponder ao numero de alumnos, guardada a proporção de 10 metros quadrados para cada alumno.

3.º O edificio da eschola deve ser isolado das construcções visinhas e separado d'ellas por uma extensão de terreno, cuja largura seja dupla da altura das casas mais elevadas.

4.º O terreno da eschola deverá dispôr de espaço sufficiente para as áreas de recreio, na rasão de 4 metros quadrados para cada alumno, ou de um jardim ou horto para exercicios de horticultura ou jardinagem.

As areas de recreio terão uma extensão coberta, bem ventilada, e ao abrigo das chuvas e outra descoberta, mais extensa e arborisada para os exercicios no verão.

5.º A orientação da eschola será determinada tendo em consideração as condições hygienicas da localidade e seus arredores, a boa ventilação e distribuição da luz solar.

6.º A capacidade das salas será proporcionada ao numero de alumnos, de modo que cada um disponha de um metro de superficie e 5 a 6 metros cubicos.

A largura das salas não deve exceder de 7 metros para não prejudicar a boa ventilação e a distribuição da luz aos alumnos mais afastados das janellas.

7.º A disposição e fôrma das janellas deve ser tal que permita a renovação facil do ar, e uma boa distribuição da luz, por accesso bilateral, a todos os alumnos.

8.º A disposição de todos os commodos interiores, systema de ventilação, êsgotos e latrinas, serão rigorosamente determinados no plano de construcção.

Art. 6.º A matricula em qualquer eschola publica ou particular é subordinada ás condições seguintes :

1.º Attestado medico de ter sido vaccinado pelo menos cinco annos antes, ou de ter soffrido de variola.

2.º Prova por egual documento de não soffrer molestia contagiosa, transmissivel ou repulsiva.

Art. 7.º Convindo impedir o desenvolvimento e restringir o mais possivel o numero das molestias que tem por causas a sedentariedade prolongada dos alumnos nas escholas, o esforço e fadiga intellectual pelas longas sessões escholares e tensão mental prematura, diuturna e excessiva, os inspectores dos departamentos escholares farão observar as seguintes disposições :

1.º O dia escholar será dividido em duas sessões, que durarão de 8 ás 11 da manhã e de 2 ás 4 da tarde.

Nas escholas que servirem a um grande perimetro os alumnos poderão permanecer, durante o intervallo das duas sessões, no edificio escholar e no jardim ou horto annexo, e fazer ahi sua collação do meio dia com o alimento que de casa trouxerem.

2.º As primeiras horas da sessão escholar serão destinadas aos estudos que exijão mais esforço intellectual, reservando-se os mais facis para a ultima hora e para segunda sessão.

3.º Nas escholas primarias em que houver um só professor os alumnos devem ser divididos em grupos, conforme seu adiantamento. O comparecimento do alumno á classe é obrigatorio somente durante as horas de lição do grupo a que pertencer.

4.º As lições serão interrompidas no fim de cada hora e intercaladas de 15 minutos de recreios ou exercicios phisicos.

5.º Cada eschola terá para este fim um gymnasio ou sala de recreios convenientemente disposta e uma area arborisada, em boas condições hygienicas, onde os alumnos se entreguem a estes exercicios, sob as indicações do professor, nos intervallos das lições das classes respectivas.

6.º Nas escholas ruraes estes exercicios poderão ser substituidos por trabalhos de horticultura em terrenos convenientemente preparados, annexos ao edificio escholar.

7.º Nas escholas urbanas, especialmente, centros industriaes se organisarão pequenas officinas, onde os alumnos poderão exercitar-se em trabalho, de artes manuaes, descansando d'este modo o espirito fatigado pelos trabalhos mentaes e adquirindo a destreza e agilidade que os preparem para as profissões uteis.

8.º A duração de cada lição não deve exceder de tres quartos de hora para as classes superiores, diminuindo progressivamente para as inferiores.

Nos dias de excessivo calor a duração das lecções deve ser reduzida, e substituida quanto possivel por exercicios amenos e instructivos do methodo intuitivo, para o qual terão as escholas o material necessario ao ensino pratico e experimental.

Estes exercicios poderão ser feitos ao ar livre, no horto ou jardim da eschola, ou no jardim publico mais proximo.

9.º O professor deve vigiar a attitude dos alumnos, para que estes não tomem durante a leitura e a escripta posições viciosas, que determinão desvios da columna vertebral, perturbações das funcções thoracicas e abdominaes e outras alterações pathologicas, e não deve impor-lhes uma disciplina tão rigorosa que os obrigue á immobibilidade quasi absoluta, em contradição

flagrante com as necessidades physicas do organismo e da idade das creanças.

10. A sala da eschola deve ser sufficientemente clara em toda a extensão, de modo que os alumnos não sejam constrangidos durante a leitura e a escripta a approximar muito os olhos do livro ou do papel para bem distinguir os caracteres.

11. As mesas e bancos da mobilia escholar devem ser proporcionados á estatura dos alumnos e excluidos os methodos de escripta que obrigão a posições viciosas.

12. Cumpre evitar o ensino prematuro e o exercicio prolongado da escripta, bem como a leitura de livros impressos em typo muito pequeno, que produzem e aggravão a myopia.

13. O ensino deve ser variado quanto possivel e distribuido de modo que as lições successivas exercitem as differentes faculdades.

14. A natureza do ensino nunca deve exceder o alcance intellectual d'aquelle a quem é ministrado. A idade e o sexo dos alumnos constituem indicações que se devem respeitar na escolha dos objectos e dos methodos do ensino.

15. A memoria não deve ser sobrecarregada; faculdade dominante da creança, deve ser exercitada e disciplinada, mas deve ceder gradualmente o logar ao raciocinio, á medida que o alumno alcance com a idade as classes superiores.

A educação dos sentidos e o desenvolvimento das faculdades de observação devem occupar logar importante desde os primeiros grãos da instrucção.

16. Para impedir as graves consequencias da sobrecarga mental são prohibidos os abusos dos exercicios de memoria e reduzidos ao estrictamente necessario os exercicios escholares que não tenham em resultado immediato formar o juizo e provocar gradualmente na creança o desenvolvimento da iniciativa pessoal, excluidos dos programmas o estudo de historias pouco intelligiveis para as creanças, as longas nomenclaturas de datas ou de nomes, que nada dizem ao espirito, a repetição das regras abstractas de grammatica, que não são bem comprehen-

didadas e retidas senão quando o alumno as deduz da experiecia pessoal e dos exemplos accumulados.

17. Para evitar a fadiga cerebral e não obstar toda a intervenção dá familia na educação recreativa da creança, que favorece seu desenvolvimento physico, moral e intellectual, o professor deve limitar os trabalhos reservados para o domicilio, proporcionar a extensão e difficuldade dos *themas* ao adiantamento e á idade das creanças.

Art. 8.º Nos intervallos das lições ou depois d'ellas, conforme a indicação do medico inspector do departamento respectivo, cada grupo de alumnos terá pelo menos 30 minutos diariamente para exercicios gymnasticos, calisthenicos ou militares.

Cada eschola possuirá para este fim o seu gymnasio com os aparelhos precisos.

A gymnastica professada será a gymnastica hygienica e educativa sem character acrobatico.

Art. 9.º Os exercicios methodicos da gymnastica, sob a indicação do medico inspector, tem por fim não só augmentar a força muscular e proteger a saude dos alumnos, de que depende o equilibrio intellectual e moral, mas tambem formar a virilidade por lições praticas de coragêm, de paciencia e de perseverança.

Todos os alumnos, excepto os casos de dispensa do medico inspector devem tomar parte n'esses exercicios.

O ensino gymnastico será proporcionado ao sexo e á idade dos alumnos, e especialmente á força physica de cada um.

Art. 10. Por circulares dirigidas aos medicos inspectores serão designados opportunamente, pela commissão de hygiene do conselho de ensino provincial, os aparelhos que de preferencia devem ser empregados n'esses exercicios.

Art. 11. No intuito de preparar a educação civica, desenvolvendo a virilidade e a energia moral dos futuros cidadãos, serão ensinados os elementos da instrucção militar em exercicios e manobras, não só como gymnastica racional e util, mas ainda como meio de cultivar o espirito de disciplina e de crear

cidadãos aptos physica e moralmente para defender as instituições do paiz.

§ 1.º A instrução militar será obrigatoria para todos os alumnos de mais de oito annos de idade.

§ 2.º As sessões de instrução militar nas escholas não durarão mais de duas horas, uma vez por semana, sendo os alumnos, divididos em turmas, de modo que o tempo do exercicio seja proporcionado á idade e ás forças de cada um.

Art. 12. Os officiaes do exercito ou da policia designados pelo governo na capital ou pelos commandantes dos destacamentos militares nas differentes localidades do interior, á requisição dos medicos inspectores, prestar-se-hão a dirigir os exercicios e manobras militares dos alumnos, no simples character de instructores, sob as vistas do professor da eschola.

§ 1.º Serão escolhidos para instructores officiaes reconhecidamente aptos para darem as primeiras noções de instrução militar, e que reunirem as condições de moralidade indispensaveis á delicada missão que lhes é confiada.

§ 2.º Os instructores recommendar-se-hão ao governo do Estado pelo zelo no desempenho d'esta commissão, e pela boa direcção dada aos exercicios, alliando a disciplina á benevolencia e brandura para com os alumnos.

Art. 13. Os alumnos de cada eschola formarão um batalhão escholar, que passará sob revista duas vezes por anno, fazendo exercicios e manobras militares, perante o conselho do departamento ou o conselho municipal escholar e o medico inspector.

§ 1.º O batalhão escholar que se distinguir pelas boas notas da inspecção nas revistas semetraes receberá do conselho municipal uma bandeira com a qual poderá apresentar-se nas festas nacionaes.

§ 2.º O armamento dos batalhões escholares fará parte do material do ensino e será fornecido de accordo com os modelos approvados pela commissão de hygiene.

Art. 14. Ao medico inspector, além da obrigação de velar por tudo quanto interesse á hygiene das escholas do respectivo

departamento e de reclamar das autoridades competentes todas as providencias urgentes ou não que estiverem fóra de suas attribuições, incumbe especialmente:

1.º Aprovar ou recusar, de accôrdo com as disposições d'este regulamento, os edificios e locaes escolhidos pelos interessados para a fundação de estabelecimentos de ensino particular.

2.º Dar parecer, submettido á decisão da commissão de hygiene do conselho superior de ensino, acerca das condições hygienicas do local onde se pretendão edificar, e da construcção, exposição e disposições interiores dos predios onde se hajão de estabelecer instituições de ensino publico.

3.º Visitar com a possível frequencia as casas de instrucção publica do departamento escholar respectivo, e com particularidade as escholas primarias, velando pela observancia rigorosa dos preceitos leaes e scientificos da hygiene.

4.º Promover na eschola primaria por todos os meios ao seu alcance, e requisitando os que directamente não possa obter, a educação e desenvolvimento physico dos alumnos; para o que terá interferencia e autoridade na direcção e character dos exercicios gymnasticos e militares, no emprego dos recreios, na selecção da mobilia escholar e na classificação dos alumnos segundo os bancos-mesas, fazendo em tudo observar com o maior rigor as indicações que dependem da idade e força dos alumnos.

5.º Examinar todos os discipulos admittidos á eschola, verificar se forão vaccinados, e não permittir a conservação dos que apresentarem enfermidades contagiosas, transmissiveis ou de character repulsivo tal que possa afugentar os condiscipulos ou tornar-lhes vexatoria a convivencia escholar com o paciente.

Os alumnos acommettidos de molestias contagiosas ou transmissiveis de qualquer natureza, ou em cuja residencia apparecerem casos d'estas molestias, não serão readmittidos sem attestado medico de seu completo restabelecimento, da extincção da molestia em seus domicilios e inteira desinfeccção d'elles, de

modo que sua volta á escola não ponha em risco a saude de seus companheiros.

O professor deverá immediatamente avisar o medico inspector quando qualquer alumno for atacado de molestia contagiosa ou quando em seu domicilio apparecer caso d'esta natureza.

6.º Fornecer aos professores instrucções que os habilitem a reconhecer, desde a sua manifestação, os symptomas iniciaes das molestias contagiosas ou transmissiveis e remover em tempo todos os riscos de contaminação da escola.

Os medicos inspectores enviarão aos paes de familia por intermedio dos conselhos escolares uma circular, na qual sejam consignadas as molestias cujo contagio possa ser transmittido pela creança, e darão aos professores instrucções sobre o uso dos desinfectantes e processos mais efficazes de desinfectação, afim de evitar nas crises epidemicas a propagação da molestia na escola.

7.º Estudar em cada escola as relações entre a saude dos alumnos e o regimen do trabalho, a mobilia classica, a temperatura, a luz, orientação e dimensões da casa, o ar, sua pureza, suas alterações pela poeira, gazes e emanações corporaes.

8.º Instruir os professores sobre as observações thermometricas e hygrometricas que devem ser feitas tres vezes durante o dia escolar, e registradas em boletins diarios e quadros mensaes dos quaes serão remetidas copias á commissão de hygiene do conselho superior de ensino, no relatorio annual do medico inspector.

9.º Praticar periodicamente a revaccinação dos alumnos, de modo que em relação a cada um não exceda a cinco annos o periodo intercalar.

10. Ter em cada escola, em livros especialmente dispostos para este fim, uma escripturação completa dos factos que interessem á hygiene, abrangendo :

a) O exame somatologico de cada alumno (indicada a nacionalidade dos paes, data e logar do nascimento) contendo o tama-

inho, o peso, as medidas cephalicas, a circumferencia do peito, os diametros do thorax e os diametros transversos do corpo, a força da tracção, a constituição, o temperamento, a côr da pelle, dos olhos e cabellos cuidadosamente classificada.

b) As observações medicas, indicando as lesões ou enfermidades de nascença e as accidentaes, o estado da dentição e os resultados da revaccinação praticada na eschola, designando a data e o numero de pustulas.

c) Registro do exame dos orgãos visuaes dos alumnos em relação ás classes e ás edades, notados todos os casos novos de myopia e o progresso da affecção n'aquelles que tiverem sido precedentemente reconhecidos.

Ao sahir da eschola o menino receberá um boletim em que se achem mencionados os resultados comparativos d'estas alterações nas epocas da admissão e da sahida.

11. Remetter com urgencia á commissão de hygiene do conselho superior de ensino uma nota dos casos de molestia de character epidemico, occorridos nas escholas do departamento sob sua inspecção.

12. Enviar annualmente á mesma commissão um relatorio ácerca das condições hygienicas da eschola e estado sanitario dos alumnos, mencionando a data das visitas, o asseio das classes, os caracteres da mobilia escholar, as condições da luz, temperatura e ventilação, as indicações thermometricas, o estado dos pateos, lavatorios, gymnasios e mais dependencias do serviço escholar, a especificação das indisposições escholares e accidentes traumaticos declarados ou tratados pelo professor, as enfermidades contagiosas ou transmissiveis que hajão motivado a exclusão temporaria dos alumnos, as medidas de saneamento e melhoramento hygienicos empregados ou que julgue conveniente realisar, as dimensões de cada sala escholar, numero de alumnos que recebe, suas janellas, numero e orientação d'ellas, posição relativamente a classe, extensão da superficie envidraçada, dimensões, proporcionaes ao numero de alumnos, dos logares de recreio cobertos e ao ar livre, tudo.

acompanhado das reflexões que a sciencia e a observação lhe suggerirem.

A commissão de hygiene expedirá em circulares os modelos dos quadros e boletins em que devem ser registradas as observações a que se referem as disposições d'este artigo.

Art. 15. Nos casos urgentes, como rigorosa medida de hygiene preventiva, o medico inspector poderá licenciar a escola pelo tempo restrictamente necessario, usando com toda a discreção d'esta medida, e participando immediatamente á commissão de hygiene do conselho superior de ensino.

Art. 16. O conselho municipal escolar poderá, de accordo com o medico inspector, organizar nas escolas o serviço de medicina preventiva com o fim especial de melhorar a constituição das creanças fracas e cacheticas que, por falta de recursos, não tenham o tratamento conveniente.

Art. 17. Os conselhos escolares dos departamentos e municipios, bem como as autoridades civis ou militares, deverão aplainar todas as difficuldades que encontrarem os medicos inspectores no exercicio de suas funcções, e providenciar no que depender de suas attribuições para que as indicações medicas sejam executadas.

Art. 18. Na adopção das mobílias escolares serão observadas as seguintes indicações:

1. O banco e a mesa formarão uma só peça, e cada peça não servirá a mais de dois alumnos.

2. Os bancos-mesas serão de cinco tamanhos differentes, correspondendo á cinco classes em que serão divididos os alumnos conforme suas estaturas.

3. A maior differença de altura entre os meninos que se assentem no mesmo banco não deve exceder de 15 centimetros.

As estaturas correspondentes ás cinco classes são as seguintes: 1<sup>m</sup>, 10 (1.<sup>a</sup>), 1<sup>m</sup>, 11 a 1<sup>m</sup>, 20 (2.<sup>a</sup>), 1<sup>m</sup>, 21 a 1<sup>m</sup>, 35 (3.<sup>a</sup>) 1<sup>m</sup>, 36 a 1<sup>m</sup>, 50 (4.<sup>a</sup>), e acima de 1<sup>m</sup>, 50 (5.<sup>a</sup>).

4. Cada assento deve ter pelo menos 45 centimetros de comprimento para os menores e 50 para os maiores, e uma largura

tal que as nadegas e tres quintos das côxas descansem sobre elles.

Esta largura será para as cinco classes de 21, 23, 25, 27 e 30 centímetros respectivamente.

5. A altura do banco deve ser tal que, estando o menino sentado, formem a perna e a côxa um angulo recto e a planta do pé descanse no chão.

Esta altura será para as cinco classes de 27, 30, 34, 39 e 45 centímetros respectivamente.

6. Todos os bancos devem ter um encosto ligeiramente convexo, que offereça apoio commodo á curvadura sacro-lombar da columna vertebral, e collocado em tal altura que permitta que os meninos, descansando sobre elle os cotovellos, alliviem por momentos a parte inferior do tronco do peso do corpo que ella sustenta.

O encosto do banco terá 10 centímetros de largura, ficando a aresta superior acima do assento na distancia de 19 centímetros para a 1.<sup>a</sup> classe, 21 para a 2.<sup>a</sup>, 24 para a 3.<sup>a</sup>, 26 para a 4.<sup>a</sup> e 28 para a 5.<sup>a</sup>

7. A distancia entre a projecção vertical da aresta posterior da mesa e a aresta anterior do banco deve ser nulla.

8. A taboa da mesa deve ter uma inclinação de 15 a 18 grãos; e poderá ser dividida longitudinalmente em duas partes, de modo que se possa levantar a parte anterior, afim de que os meninos possam, quando seja preciso, ficar em pé entre a mesa e o banco.

A altura da mesa, tomada da aresta anterior ao solo, será de 0<sup>m</sup>,44 para a 1.<sup>a</sup> classe, 0<sup>m</sup>,49 para a 2.<sup>a</sup>, 0<sup>m</sup>,55 para a 3.<sup>a</sup>, 0<sup>m</sup>,62 para a 4.<sup>a</sup> e 0<sup>m</sup>,70 para a 5.<sup>a</sup>

Todas as outras dimensões dos bancos-mezas se acham mencionadas na tabella annexa.

## QUADROS DAS DIMENSÕES DOS BANCOS-MEZAS ESCHOLARES

Os alumnos serão divididos em cinco classes, correspondendo ás estaturas seguintes: 1<sup>m</sup>,10 (1.<sup>a</sup>), 1<sup>m</sup>,11 a 1<sup>m</sup>,20 (2.<sup>a</sup>), 1<sup>m</sup>,21 a 1,35 (3.<sup>a</sup>), 1<sup>m</sup>,36 a 1<sup>m</sup>,50 (4.<sup>a</sup>), e acima de 1<sup>m</sup>,50 (5.<sup>a</sup>).

### DIMENSÕES DOS BANCOS-MEZAS PARA AS DIFFE- RENTES CLASSES

	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Altura acima do solo, tomada a medida da aresta anterior da mesa .....	0 <sup>m</sup> ,44	0 <sup>m</sup> ,49	0 <sup>m</sup> ,55	0 <sup>m</sup> ,62	0 <sup>m</sup> ,70
Largura .....	0 <sup>m</sup> ,35	0 <sup>m</sup> ,37	0 <sup>m</sup> ,39	0 <sup>m</sup> ,42	0 <sup>m</sup> ,45
Comprimento para dois lugares .....	1 <sup>m</sup> ,00	1 <sup>m</sup> ,00	1,10	1 <sup>m</sup> ,10	1 <sup>m</sup> ,10

A inclinação da taboa da meza deve ser de 15 a 18 grãos, e nunca inferior a 15 grãos.

O banco será fixo, ligeiramente inclinado para diante, e terá para as differentes classes as seguintes dimensões :

	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Altura acima do solo, tomada do meio do banco .....	0 <sup>m</sup> ,27	0 <sup>m</sup> ,30	0 <sup>m</sup> ,34	0 <sup>m</sup> ,39	0 <sup>m</sup> ,45
Largura .....	0 <sup>m</sup> ,21	0 <sup>m</sup> ,23	0 <sup>m</sup> ,25	0 <sup>m</sup> ,27	0 <sup>m</sup> ,30
Comprimento para dois lugares .....	0 <sup>m</sup> ,90	0 <sup>m</sup> ,90	0 <sup>m</sup> ,00	1 <sup>m</sup> ,00	1 <sup>m</sup> ,00

O encosto do banco deve ser de 0<sup>m</sup>,10 de largura, ficando a aresta superior acima do assento, na distancia de 0<sup>m</sup>,19 para a 1.<sup>a</sup>, 0<sup>m</sup>,21 para 2.<sup>a</sup>, 0<sup>m</sup>,24 para 3.<sup>a</sup>, 0<sup>m</sup>,26 para a 4.<sup>a</sup> e 0<sup>m</sup>,28 para a 5.<sup>a</sup> classe.

Art. 19. Todas as disposições d'este regulamento relativas á hygiene escolar, comprehendendo as condições locaes, disposições interiores e exteriores, ventilação, distribuição da luz e mobilia escolar, são applicaveis as escholas, externatos e internatos particulares.

Os internatos funcionarão de preferencia fóra das cidades.

A nenhum estabelecimento d'este genero será permittido funcionar no centro de freguezias populosas, em ruas estreitas, em predios não isolados ou que não tenham aréa sufficiente para recreios e exercicios dos alumnos.

A educação physica n'estes estabelecimentos é obrigatoria, por exercicios gymnasticos e militares, de accordo com as prescripções d'este regulamento.

Art. 20. As condições de capacidade e oa ventilação nas salas de estudo, refeitórios e dormitórios dos internatos devem ser rigorosamente observadas e ficam sob a inspecção das autoridades sanitarias geraes e das especiaes creadas por este regulamento.

Cada alumno deve dispôr pelo menos de 7 a 8 metros cubicos de ar.

Art. 21. Os directores dos estabelecimentos particulares de ensino, já existentes, deverão dentro de um mez da data d'este regulamento, enviar aos medicos inspectores, que as submeterão á commissão de hygiene do conselho superior de ensino, informações exactas sobre os seguintes pontos :

1. Condições locaes e orientação do edificio.
2. Numero maximo de alumnos internos e externos.
3. Dimensões das salas escholares, dormitórios, refeitórios, etc., (comprimento, largura e altura) numero e dimensões das portas e janellas. Superficie e metragem cubica por alumno.
4. Dimensões do gymnasio e das areas cobertas e descobertas para recreio dos alumnos.
5. Numero, disposição e systema de latrinas e mictorios.
6. Systema de esgoto e canalisação.
7. Numero de horas dos trabalhos escholares diarios, em relação ás classes e ás edades, especificando as horas de estudo.

8. Numero de horas de somno concedido aos alumnos em relação ás classes e ás edades;

9. Alimentação dos alumnos. Média diária das substancias azotadas e hydrocarbonadas.

As auctoridades incumbidas da execução d'este regulamento recommendarão e farão observar :

Que o somno concedido aos alumnos seja de 10 horas até a idade de 12 annos, de 9 para os de 12 a 16 annos e de 8 ácima d'esta idade;

Que a carne constitua dous quintos da alimentação dos alumnos, e lhes seja dada na proporção diaria de 180 grammas para os maiores, 150 para os médios e 120 para os menores.

Art. 22. Aos directores dos internatos será egualmente recommendado que concedam aos alumnos, pela manhã, todo o tempo necessario para os cuidados da hygiene do corpo, especialmente da bocca e dos dentes, que será cuidadosamente inspeccionada.

Art. 23. Na illuminação nocturna das salas de estudo ou de aulas devem ser proscriptas as lampadas de kerosene ou de quaesquer oleos mineraes, e preferida, em falta de lampadas electricas, a luz do gaz, em bicos circulares, collocados ácima das mezas de estudo, e projectando-se sobre ellas por meio de reflectores, com chaminés de vidro, e reguladores que mantenham na chamma altura constante e illuminação uniforme.

Os inconvenientes da illuminação a gaz, devidos ao desenvolvimento do calor e á acção nociva do acido carbonico, evitam-se, collocando os combustores sufficientemente distantes dos alumnos, para impedir a acção da irradiação directa, e ventilando convenientemente a sala, de modo que não se eleve a temperatura geral, e sejam arrastados á proporção que se formam os productos da combustão da chamma.

Art. 24. Para o exercicio regular da inspecção concernente ás clausulas exigidas para o ensino particular, incumbe aos professores que mantiverem aulas ou cursos, bem como aos directores de quaesquer estabelecimentos de instrucção :

1.º Comunicarem, antes de inaugurado o ensino, indicações precisas da situação do predio, onde tem de funcionar, ao medico inspector do respectivo departamento escolar, que, mediante exam do sitio e das condições hygienicas da casa, decidirá por despacho motivado, se o local reúne os requisitos impreteriveis de salubridade, nos termos d'este regulamento; salvo aos prejudicados, recurso para a commissão de hygiene do conselho superior de ensino.

2.º Participarem ao inspector do departamento respectivo, a iniciação effectiva dos trabalhos de ensino, dentro em um mez do seu começo, expondo as dimensões das salas escolares, suas condições de arejamento e luz, o numero maximo de alumnos que se destinam a receber, se admittem alumnos internos, semi-internos e sómente externos, as condições de admissão ou matriculatio o programma de ensino e os nomes dos professores.

3.º Franquearem os seus estabelecimentos a visita das autoridades representantantes da inspecção geral e local, bem como á dos medicos inspectores, toda a vez que se apresentarem com o fim de examinal-os ou assistir ás licções e exercicios.

§ 1.º Os infractores incorrerão nas penas seguintes:

1. Multa de 50\$000 a 100\$000 na hypothese dos Arts. 18 a 21 e 23 ns. 1 e 2, dobrada na reincidencia, se, no prazo razoavel que lhe marcar o inspector do departamento, não obedecêrem.

2. Interdicção do estabelecimento ou do direito de continuarem a ensinar, no caso do Art. 23 n. 3, emquanto se não submeterem a obrigação legal, e por tres a seis mezes se reincidirem segunda vez na hypothese d'esses mesmos artigos ns. 1 e 2.

3. As multas serão impostas pelo medico inspector, com recurso para o conselho superior de ensino.

Art. 25. Os professores publicos que infringirem as disposições d'este regulamento incorrerão nas penas seguintes:

1. Suspensão de 1 a 3 mezes, e o dobro do tempo na reincidência.

2. Demissão do cargo, mediante processo disciplinar perante o conselho superior de ensino, quando seja reconhecida e provada sua habitual negligencia no comprimento d'estes deveres.

Revogão-se as disposições em contrario.

Palacio do governo do estado federado da Bahia, 10 de Janeiro de 1890.—(Assignado)—Dr. MANUEL VICTORINO PEREIRA.

---

## A reforma da Faculdade de Medicina

No numero d'ê 8 de Novembro do *Brasil Medico* deparamos com um artigo intitulado «A reforma da Faculdade de Medicina» e que nos chamou a attenção pelo vigor dos conceitos e absolutismo das ideias, mas ao qual desejaríamos fazer algumas considerações, com permissão do seu author.

O articulista a quem não falta talento, mas a quem nós desejaríamos mais alguma attenção ao estudo da historia das nossas Faculdades, começa lamentando que a reforma de 1882 tivesse emprestado a mesma orientação e eguaes favores aos dois estabelecimentos de ensino, sem poder equiparal-os quanto a sua importancia e destinos.

Em primeiro logar extranhámos em um espirito culto este termo *emprestando-lhes* em materia de ensino.

O governo que dá certa latitude á instrucção de um povo, não lhe empresta cousa alguma, o que presuppõe sempre um favor, cumpre o seu dever, e merece elogios por isto.

Quanto á equiparação, eu não sei se, por mais modesto que seja um competidor possa alguem pretender devassar-lhe os destinos e a futura importancia, principalmente quando se trata de instituições modernas de ensino, em um povo que se levanta e civilisa, e a quem pouco falta para lançar-se no caminho de um progresso lisongeiro.

As instituições, mesmo as mais decadentes, mudam, transfor-

mam-se de uma hora para a outra por meio de reformas e circumstancias diversas, sem que felizmente concorram para isto os seus detractores ou aquelles que tomam a si a ingrata tarefa de allegar-lhes as faltas.

E se assim não fosse seria difficil comprehender o progresso.

Esta maneira mahometana de considerar fatalmente as cousas orientadas para altos destinos, ou condemnadas á pequena importancia é o velho vicio turco que a civilisação tem incompatibilisado com a sua marcha.

O author continua dizendo que quando se fornece a uma corporação atrasada os meios de avantajar-se, ella baqueará, que as differenças entre as faculdades da Bahia e Rio eram enormes antes de 1882, que as condições de séde, o estado de civilisação da cidade fluminense e o estado opposto da Bahia, phrase dura que a delicadesa do articulista faz calar depois de a ter dado a entender, o numero de alumnos, os recursos de que dispunha para a aprendizagem d'estes, a facilidade de obter pessoal docente bem preparado; todas estas vantagens, faziam attestar a todo o mundo a superioridade da faculdade da capital e a sua importancia comparada á da provincia.

Lendo este periodo nós hesitamos muito tempo sobre a sinceridade de seu author e d'isso lhe pedimos desculpa.

Sem pretendermos negar os progressos que a cidade fluminense possui, alguns que a equiparam ás grandss cidades europeas, ella não póde comtudo ainda competir com as magnificas capitaes do mundo, nem quanto aos esplendores dos monumentos, nem quanto a magestade das instituições, nem quanto á belleza das vias publicas, nem quanto a elegancia e o luxo dos particulares.

Por mais que se concorde quanto á barbarie das cidades provincianas não se pode porém admittir que seja o Rio um modelo inexcedivel.

A magestade que os grandes povos imprimem a tudo que é publico não tivemos a fortuna de ver alli.

Foi pelo menos a impressão que nos deixou o Rio quando o visitamos, já na decadência da era imperial.

Francamente, ouça o collega do *Brasil Medico*, se a pessoa que escreve estas linhas tivesse um filho e quizesse dar-lhe o exemplo vivo que as lições das viagens imprimem, se quizesse infundir-lhe o respeito pela nacionalidade brasileira não preferiria sempre a capital de sua centralisação.

Sem querer tocar de modo algum nas instituições, mas referindo-me aos homens que formam o meio de que tanto se falla no artigo alludido, pode-se dizer que ao lado de alguns, verdadeiramente distinctos como Michler, como Kopke, como Freire, e que não são os que mais se reclamam, os que mais se apregoam, e bem pelo contrario os que menos ruido fazem no meio que honram, ha tambem muita mediocridade dourada, muita gente em quem o arremedo de uma raça mais espiituosa nem sempre é feliz, e que em todos os ramos de conhecimentos não tem o bater forte e seguro das boas pulsações, e que só as boas culturas intellectuaes podem dar, e o que se torna impossivel em um meio, desculpe-me ainda o collega, em que a instrucção ainda não é muito bem ministrada.

Eu levaria o meu filho a toda parte onde encontrasse um povo rico de tradições e de factos, não tendo a vida febril, agitada, viciosa e vadia das grandes cidades; mas onde encontrasse, não uma cidade, mas uma nação, um povo laborioso, morigerado, sem pretenções á superficialidade da civilisação, mas comprehendendo e honrando esta grande expressão como o da Allemanha, Suissa, Inglaterra ou Estados Unidos.

E o collega, que é um dos escriptores mais elegantes do meio scientifico fluminense, sabe-o tão bem como eu.

O author estende-se em seguida sobre o numero de alumnos que devia influir para que fosse ainda melhor aquinhoada a Faculdade do Rio etc.

Se o collega do *Brasil Medico* se tivesse dado ao trabalho de compulsar as estatisticas da Faculdades não fallaria tanto na frequencia dos alumnos do estabelecimento fluminense e a dif-

ferença considerável que suppõe aqui. Veria que a frequencia na Faculdade da Bahia foi em certos annos enorme; que os paes e os estudantes preferiam estudar aqui, ora alguns annos, ora todo o curso, a fazel-o no Rio.

E admittindo mesmo que esses alumnos fossem pouco numerosos na Bahia, não é a um leigo na materia mas a um homem que sabe de certo tudo que se tem dito sobre este assumpto tão delicado do ensino, que eu lembro que a accumulção é não raras vezes um grande mal á aprendisagem e aos exercicios dos laboratorios, alem das desvantagens pelo lado da hygiene, que não me atrevo a apontar por demais conhecidas.

A existencia de poucos alumnos, tambem não é rasão para que se ministre em um estabelecimento ensino mais deficiente do que em outro congenere. Seria para isso preciso confessar que o material do ensino não existe para que muitos ou alguns trabalhem, mas para simples objecto de ostentação.

Na Belgica e em muitos outros paes da Europa, ha universidades, separadas umas das outras por uma ou duas horas de caminho de ferro; os estudantes de Gand, por exemplo, deviam ir todos estudar a Bruxellas, onde a universidade, no entender do collega do *Brasil Medico* devia ter melhor ensino, mais completo, mais de accordo com o meio de uma capital.

Felizmente ninguem vae-se constituir advogado de taes ideias na Belgica.

O author do artigo do *Brasil Medico*, na propaganda que se propoz fazer da depreciação da faculdade da Bahia, falla muitas vezes na população; sempre que se refere ao meio, e não se dá isso poucas vezes, toca n'esse ponto que lhe parece de maxima importancia para os seus fins.

Supponho que o ter uma cidade população inferior a da capital do paiz, não é rasão para que tenha o ensino medico da sua faculdade muito inferior ao d'aquella.

E sobre este assumpto permitta o author que cite aquella opinião tão authorisada como criteriosa que defendia na *Gazeta*

*Medica da Bahia* em 1877 o ensino medico com uma largueza de vistas que infelizmente nem todos ainda hoje possuem.

Na pag. 341, vol. 2º da 2ª serie encontra-se o seguinte:

«Organisem-se em nossas Faculdades de Medicina os institutos practicos, como possuem todas as Universidades d'Allemanha, desde a grande Universidade de Vienna, com uma frequencia superior a 1500 estudantes de medicina, até as pequenas Universidades de Heidelberg, Yena, Innspruch, Kiel, Freiburg que tem apenas 100 ou menos estudantes.

«Os resultados brilhantes obtidos com a sabia organização d'estes institutos nas faculdades d'Allemanha e Austria tem sido universalmente admirados e a propria França, ciosa de sua antiga primasia, trata de reformar hoje o seu ensino medico, collocando-o na altura em que se acha n'aquelles paizes.»

E continuava pedindo para as nossas Faculdades de Medicina um instituto anatomico, um de physiologia e um de pathologia, um gabinete e laboratorio de physica, um de chimica mineral e organica, um de zoologia e anatomia comparada, um horto botanico, herbario, e laboratorio para histologia e physiologia vegetal, um de pharmacologia ou de hygiene para analyse do ar, aguas e alimentos e um observatorio meteorologico. E acrescenta: «Para apreciar a importancia dos institutos practicos, os admiraveis progressos que elles tem produzido á sciencia, e a alta reputação que tem creado, basta citar os nomes dos professores que os dirigem, ainda nas mais pequenas universidades e que ahi n'esses limitados theatros tem adquirido uma nomeada universal; e cita Schultze, em Bonn, assim como Pflugge e Rindfleisch, Henle, Krause e Meissner em Gottingen, Volkmann, Vogel, Goltz, em Halle, e assim por diante.

Já vê pois o escriptor do *Brazil Medico* que não é só nas capitaes que se fazem os especialistas.»

O Dr. Pacifico, author do artigo referido, termina com as seguintes palavras, que cabem ainda como uma resposta as

ideias de limitação do ensino para a faculdade da Bahia que o artigo do *Brazil Medico* se propõe sustentar.

«Nada de meias reformas, que por estereis se tornam inuteis, e deixam sahir das faculdades, em vez de praticos instruidos, moços famintos de saber.»

Além d'isto em que compendio de direito publico se irá buscar a theoria de que se deve dar aos alumnos das capitaes ensino mais completo do que aos das provincias ?

Porque ministrar ao alumno A ensino atrazado, ao alumno B ensino adiantado ? Porque este capricho ? Em que necessidade publica ou outra originou-se esta selecção odiosa ?

Quanto ao pessoal docente bem preparado na Faculdade da antiga côrte e logica incapacidade do da Faculdade provinciana, eu acho assumpto este um pouco delicado de mais, para ser tratado com a leviandade de quem escreve um artigo de critica ou uma replica.

Estes homens merecem todos o nosso respeito, porque cumpriram quasi todos o seu dever.

Alguns, os da Faculdade fluminense, entre as glorias da côrte e da cathedra ; os de cá muito modestos, sem titulos, sem grandes proventos, contentando-se com a consciencia da obrigação feita, e o reconhecimento dos seus discipulos e do publico.

E' provavel que alguns d'elles não tivessem comprehendido a altura do seu trabalho ou que não tivessem podido fazel-o. Consulte porém o collega as tradições e é provavel que ellas não accussem só aos professores da Faculdade provinciana.

O periodo finalisa dizendo que todo o mundo de bom grado attestaria a superioridade e a importancia da Faculdade do Rio comparada á da Bahia ; d'essa faculdade do Rio que achava-se entretanto tão incompativel com o meio em que funcionava, que a opinião publica representada pela classe medica pedia uma reforma grande e radical, o que indica que tambem não era um modelo a Faculdade superior.

Além d'isto o talentoso articulista do *Brazil Medico* bem sabe que todo o mundo está disposto a discorrer sobre assum-

ptos de que não entende, que não se deu ao trabalho de estudar e que em um paiz em que os costumes bacharelescos estão tão arraigados, que não é raro encontrar mesmo entre os que não o são essa erudição pedantesca dos que fallam e discutem por ouvir dizer, parece que não se deve levar em conta a opinião de todo o mundo, em um assumpto difficil em que só poucos sabem o que dizem.

O author deplora depois que a igualdade da legislação das duas Faculdades tivesse, como era de prever, tolhido os passos da da Bahia, mas não dá as provas d'esse retrocesso e esqueceu-se de lamentar uma cousa, o que eu faço agora.

E' que não tivessem apparecido ao legislador em 1882, aquelles que agora lamentam-se e que com a sua experiencia, talvez já rica n'aquelle tempo, não tivessem feito em vantagem da Faculdade do Rio o que tentam agora, isto é, cercear as largas bases da reforma alludida.

Diz depois que a criação das duas cadeiras de clinica medica e cirurgica foi muito bem feita no Rio, e que a mesma disposição applicada á Bahia não tinha razão de ser, porque julga serem pouco frequentadas as clinicas ; nós pedimos licença para apontar-lhe uma parte do já citado artigo escripto em 1877 na *Gazeta Medica* da Bahia, vol. 2º, serie 2ª e em que o author, lamentando com eloquencia e criterio as deficiencias do ensino medico, escreve o seguinte periodo que parece feito de proposito para responder ás pretensões restrictivas do ensino medico, que o articulista a quem respondo devia professar ainda 12 annos depois.

«Não pretendemos que as nossas Faculdades de Medicina tenham 32 cadeiras effectivas como a de Paris, segundo a reforma do Sr. Cornil, que o ensino clinico seja feito em quatro cadeiras de clinica cirurgica e outras tantas de clinica medica ; porém não podemos deixar de reclamar especialmente pelo maior desenvolvimento do ensino clinico, e para obtel-o é mister que nossas Faculdades tenham como as escolas de Nantes, Bordeaux, Marselha e outras, duas cadeiras de clinica

cirurgica, duas de clinica medica e uma de clinica obstetrica e gynecologica».

«Não é o material para o ensino dos clinicos que nos falta ; o que convém é saber aproveitá-lo por uma bôa organização.

«Muitas faculdades conhecemos que tem sua séde em logares de muito menor população, com muito menor material clinico do que a nossa e que são dotadas de excellentes clinicas de medicina; cirurgia e partos que tem feito a reputação de grandes notabilidades. »

O Dr. S... que citou em outro ponto, muito satisfeito, a França, como um ideal que se devia seguir, deve também estar contente por este lado: o escriptor da *Gazeta Medica*, que reclamava pela elevação do ensino, trazia em seu apoio, as Faculdades francezas de Nantes, Marselha e Bordeaux, pedindo para a da Bahia as vantagens que estas possuíam, que ella obteve depois, que o collega do *Brasil Medico* deseja também, e que entretanto julga ao mesmo tempo demasiadas.

Passaram-se 12 annos, o numero de matriculas duplicou, e em alguns annos triplicou n'este periodo, a população da cidade augmentou, a mortalidade e numero dos estados morbidos também, e o collega do *Brazil Medico*, que mal conhece a Faculdade da Bahia, nem sabe como são frequentadas as suas clinicas, attesta a falta de doentes e o abandono d'estas.

Acha ainda que as clinicas especiaes de obstetricia, gynecologia, ophtalmologia dermatologia e syphiligraphia, foram creadas ainda muito racionalmente no Rio e não na Bahia, porque lhe faltam professores e doentes.

A primeira asseveração não procede ; todos que conhecem a Faculdade do Rio sabem que em regra geral os serviços de clinica não são mais frequentados do que os da Bahia ; nós já fallamos da affluencia de estudantes dos annos superiores para aqui, e podem todos ver que os dous cursos de clinica medica e um de clinica\* cirurgica são sempre seguidos como os mais frequentados do Rio.

Sobre as clinicas especiaes permitta o collega que extranhe

ver especificado aquelle systema, que aliás transparece em todo o artigo, de aferrolhar o ensino, de não ceder o estudo de certas disciplinas a certos alumnos, a certas populações, ao passo que se dá a outras.

Eu desejaria que me explicassem em que necessidade publica se apoia esta pretensão, no interesse de quem se devia applicar essa restricção absurda ?

Será em resultado das suas profundas locubrações sobre o meio que o articulista falla em tal ?

Eu queria que me dissessem onde se foi buscar para o cidadão da capital, para o filho do contribuinte da cidade do Rio esse privilegio que é vedado ao da provincia ?

Porque razão o conhecimento das clinicas especiaes deve ser moeda corrente para certos medicos e ignorado por outros ?

O paiz em que todos os alumnos das Faculdades vão clinicar não tem doentes que careçam de taes cuidados ? O author falla em falta de doentes, professores habilitados, etc.

Esqueceu-se porém de entrar nas grandes questões de etiologia que, segundo a sua opinião, tornam impossiveis aqui os casos de gynecologia, syphiligraphia, etc., que são tão frequentes no Rio.

Tratando dos serviços hospitalares desculpar-me-ha ainda o collega a importunidade de algumas ponderações. Sobre este assumpto ha muito que dizer, porque não tem as duas faculdades serviços bem montados ; a falta que se nota porem não se deve lançar á faculdade da Bahia, mas á administração do paiz.

Parece que o collega, que julga tudo tão inexcedivelmente feito no Rio, não se referia, supponho eu, a todos os serviços ; ao de gynecologia, por exemplo.

Todos os que conhecem a Faculdade do Rio sabem o que aquillo foi até agora, e que por maior que fosse a habilidade e o gosto do professor não podia elle dar n'essa faculdade uma ideia, mesmo pequena, aos seus discipulos do ensino obstetrico nas faculdades da Europa e da America.

O author não prestou, parece, toda a attenção ao estudo dos serviços hospitalares; por mais que prese ao modo um pouco ideal sob o qual lhe apparece sempre a sua querida faculdade, não se pode deixar de dizer que no Rio elles não são bons; na Bahia com muito melhor rasão não o são tambem.

E tudo isto por aquelle pessimo systema, que entretanto o collega tanto defende, da contralisação do ensino, e que talvez estudos profundos sobre o meio desculpem aos seus olhos, mas que não justificão aos nossos que o soffremos até agora.

O author, com o criterio de quem escreve sobre assumpto tão importante, passou por diante dos olhos as verbas absorvidas pelas duas faculdades. Devia ter visto que as despesas que a faculdade do Rio fazia erão negadas sob os mais frivolos pretextos á da Bahia; que se sabia que os que privavam com o imperador e influíam sobre os ministros não perdiam occasião de tirar á faculdade da Bahia os meios de vida, de modo que os orçamentos nunca eram para nós uma verdade.

Muitos artigos sobre o assumpto encontrará o author na *Gazeta Médica*, escriptos em que a verdade e a indignação andavam sempre de par, mas que nem sempre tiveram o poder de desviar a administração d'este triste caminho, em que parece-me que hoje só o collega do *Brazil Medico* se ostenta. Ainda muitas outras disposições regulamentares acha o collega que não poderiam aproveitar á faculdade da Bahia.

Apezar da prevenção que o domina, e dos erros em que labora, nós lhe pediríamos que não fossè tão exclusivo; é uma concessão que mesmo a superioridade do meio de certo permitirá que faça.

O author acha que o governo deveria dar apenas á Faculdade da Bahia bons laboratorios e institutos para o ensino pratico das disciplinas já existentes e julga que ficaria tudo muito bem assim.

Quanto á primeira parte é realmente uma lembrança muito boa e aquelles que têm trabalhado pelo ensino da Faculdade

da Bahia devem estar-lhe agradecidos pela cooperação ; quanto á segunda parte, porém, entendamo-nos.

O ensino medico no Brazil estava tão atrasado que nem a anatomia pathologica fazia parte do programma das Faculdades.

Pois o author acha que esta materia não devia ser ensinada na Faculdade da Bahia!

De modo que quando todos reclamavamos contra as deficiencias do ensino, incompativeis com as nossas aspirações, e a honra da Faculdade; quando reagiamos contra as injustiças, e perdoe-nos o collega a asperesa do termo, as extorsões que se commettiam com a cumplicidade de altos personagens contra a Faculdade da Bahia em favor da da côrte, que absorvia grande parte das verbas que eram destinadas á nossa, que continuava carecendo do necessario; emquanto lutavamos com a lei e os orçamentos que o parlamento concedia irmãmente as duas Faculdades contra abusos vergonhosos que impediam que essas quantias não sahisses do Rio; emquanto todas essas cousas indignas e illegaes recebiam o latego da nossa indignação na imprensa, na tribuna da Faculdade, e até no parlamento, que fazia afinal ordenar a continuação dos laboratorios da Escola, vem o collega arguir-nos por estas faltas e dizer que se não deviam ter creado serviços, alguns dos quaes entretanto já se fazem bem regularmente e que nós queremos e que se farão em pouco tempo como nos bons estabelecimentos d'este genero dos povos mais cultos.

Quando a compressão das provincias, a necessidade de uma grande descentralisação do ensino e de todos os ramos da administração tornavam inadiaveis reformas completas; quando todos esses soffrimentos accumulados e todas estas exigencias abafadas sob um regimen corruptor e hypocrita faziam rebentar a machina politica pela valvula do exercito, o articulista do *Brazil Medico* vem achar este systema ainda muito brando e vem lamentar o que chama desdenhosamente o bairrismo descabido e tolo do provincianismo, o que prova que, se o seu

espírito subido muito em exclusivismo fluminense e cortesão, conservava-se entretanto muito atrasado no conhecimento do que se passava no paiz; as necessidades do ensino nacional e os progressos, a latitude e o desenvolvimento que dão á instrucção todos os povos modernos.

O Dr. S... acha que os recém-formados da Bahia não deviam ir á Europa aperfeiçoar-se, mãs ao Rio de Janeiro.

Não era preciso tanto trábhalho para chegar a este *desideratum*; podia tel-o dito logo em principio. O lugar porém onde irão aperfeiçoar-se ainda por muito tempo os professores d'aqui e de lá não é onde deseja o entusiasta da Faculdade fluminense, mas onde todos os serviços estiverem montados de tal modo que seja proficuo, pouco dispendioso o estudo, instructiva e agradável a viagem,—nas Faculdades da Europa e da America.

E pôde rasoavelmente a Faculdade do Rio pretender este papel de aperfeiçoadora de clinicas especiaes?

Nós já fallamos da maternidade; seria desagradavel citar outros serviços, sem que isto importe de modo algum menos-prêço ás habilitações, gosto, e zelo dos professores d'estas cadeiras, alguns dos quaes o Brazil possui dos mais illustres.

Mas quem não sabe por exemplo que na policlinica do Rio de Janeiro ha muito mais que ver, uma organização muito melhor dos serviços do que na Faculdade?

Quem não sabe que em certos serviços especialmente, é muito mais facil aprender e praticar alli do que no estabelecimento do governo?

A' vigorarem os raciocinios do collega do *Brazil Medico* deveriam ser supprimidos estes cursos.

O author affirma que ninguem poderá tornar-se especialista na Bahia.

Nós não levamos o scepticismo ao ponto de affirmar tambem que ninguem pôderá rasoavelmente tornar-se tal no Rio; seria, embora o interesse insistente com que o collega quer fazer acreditar-o, pouco delicado da minha parte, mas lembro-lhe um

facto que escapou á perspicacia, ao talento e á attenção do collega do *Brazil Medico*.

E que é o seguinte :

Alguns dos mais distinctos especialistas do Rio são bahianos, estudaram e formaram-se n'esta Faculdade, não renderam o desejado *benedicite* a Faculdade fluminense e entretanto acham-se cercados do respeito publico, do conceito lisongeiro dos professores mais provecos do paiz e do estrangeiro.

O Dr. S... deseja em nome de interesses que não aponta e que não são, nem o do bem publico, nem o do desenvolvimento do ensino, nem o da dignidade professional que se cercêe o ensino da Faculdade da Bahia, porque nos paizes mais centralizados, as Faculdades das cidades de provincia devem ser sempre inferiores ás das capitaes e esperava da reforma que o ministerio — Ouro-Preto — tencionava fazer esta obra conservadora e retrograda, contando com o auxilio do sr. Visconde de Saboia.

Nós a respeito só desejaríamos dizer uma cousa, que a razão é das taes que ninguem cita em seu apoio.

Parece-me que o referido Visconde ou o Sr. Barão do Lorêto, ex-ministro do Imperio, ou qualquer outro homem dotado de bom senso reunido a um pouco de criterio, teria recuado diante d'esta ingrata tarefa de sonegar o pão da intelligencia as populações do Norte do paiz, que possuia para isto todos os direitos que o articulista do *Brazil Medico* pôde ter muito desejo, mas que não terá o poder de tirar, recuaria digo eu, diante da indignação de um corpo scientifico respeitavel que teria razões no seu direito e no seu brio para attacar de frente esta arbitrariedade, que nenhum espirito culto poderia desculpar, diante dos brados e da revolta da opinião de um povo que não perdoaria ao bairrismo fluminense o que o author do artigo do *Brazil Medico* queria extorquir ao tolo bairrismo provinciano.

O artigo do Dr. S. deixou-nos uma triste impressão; a impressão que nos deixa sempre uma coisa anachronica ou

pretenciosa como uma excommunhão com que se pretendesse hoje ferir a um livre pensador. O Dr. S., que é um moço, veio fallar-nos de cousas velhas. Veio defender-nos excepções odiosas e impossiveis.

Aquillo a que se póde chamar a decadencia do Imperio apresentou-nos muitas exquisitas surpresas.

Guardas nacionaes bellicosas deveras, armadas de canhões Krupp e outros terrores, editaes unicos no genero, tyrannias em todas as grandes classes da nação, compressão do direito de reunião e de reclamação etc., mas esta ideia de sciencia em razão é uma das mais extravagantemente curiosas que tem apparecido.

Todos sabem que nos navios em perigo e nas cidades cercadas se rationa a agua e o alimento, mas n'este grande paiz tão pobre de saber e tão rico de esperanças raccionar a instrucção devia ser uma cousa celebre.

A vigorar o systema do ensino que para o Rio devia ser na proporção de mil; para a Bahia na de cincoenta, como se distribuiria elle em terras mais barbaras?

Como se discriminaria isto pelas provincias e pelos povos?

O que caberia as pobres villas do sertão, a que entretanto alguns espiritos sonhadores almeirão levar a maior porção de instrucção, com boas escolas e material aperfeiçoado, de modo que a casa em que se educa seja a primeira do lugar?

Felizmente alguns dias depois d'esta explosão cortezã e economica o sabre do soldado brasileiro cortou de vez todas estas pretenções.

Esta superioridade da capital sobre as provincias, compativel com o regimen monarchico torna-se impossivel com a organização republicana.

A igualdade civil e dos Estados tornarão ridicula, me parece, a tal utopia de instrucção como ccm na capital, como dez nas provincias e como não sei quanto mais longe, e que o collega do *Brazil Medico* sustenta com um affan digno de melhor causa.

As ideias do governo provisório são provavelmente as das mais largas reformas e a do ensino não fará excepções em beneficio de certas cidades e em detrimento de outras.

O ministerio Ouro-Preto de que tanto esperava o collega uma reforma ultra-conservadora não teve tempo de effectuar o que pretendia fazer. O visconde de Saboia a quem o articulista do *Brazil Medico* insinuara tão deploravel estreitesa de vistas, deixou de apresentar o que meditava e o collega perdeu as suas inspirações, pelo que lhe envio muito sinceros pesames.

A.

---

## HYGIENE PUBLICA

### BASES PARA A ORGANISAÇÃO DE UM ESTABELECI- MENTO DE DESINFECÇÃO EM LISBOA

(RELATORIO APRESENTADO AO CONSELHO GERAL DE SAUDE  
E HYGIENE )

#### Serviço de desinfeção

(Concluido da pag. 284)

Se a desinfeção dos locaes for de preferencia feita por meio da atmospheria sulfurosa, é claro que tudo se passa de modo identico, e que só diversifica esta parte do processo, não se empregando a pulverisação, e entrando em scena os meios que desenvolvem gaz sulfuroso com a sua technica propria e muito conhecida. E' muito sabido que a sulfuração, para desinfeção de locaes, deve ser mantida por 24 horas, que os empregados, posta a operação a caminho, e tomadas as devidas precauções contra o risco de incendio, retiram para o posto e só voltam passado aquelle periodo de tempo, e que, finda a sulfuração, se lhe deve seguir o arejo e cuidadosa lavagem dos locaes em que se operou.

Emquanto ás condições propriamente d'installação e de modo de funcionar da estação municipal de desinfeção, não é aqui o logar d'entrar em particularidades; e que somente fique bem expresso o principio da rigorosa incommunicabilidade entre o

material para desinfectar e o que já o está, entre o pessoal que trabalha n'estas operações antes e depois da desinfectação, e até entre os carros que conduzem ao posto ou levam a seus donos os volumes para beneficiar ou já beneficiados. Em Berlim, estes dois carros não só estão alojados em cocheiras perfeitamente separadas, mas até são de côr muito diversa.

PROCESSOS COMPLEMENTARES.—Tudo isto, se for levado a effeito, é já muito, mas não é tudo. Com a desinfectação de locaes, com as das roupas, artigos de vestuários e guarnições dos quartos, e ainda com a das pias e latrinas, não está, nem pode estar, completa esta obra complicada d'aniquilar por toda a parte e pelos agentes desinfectadores, a semente activa das doenças transmissiveis. E' preciso cuidar, d'assegurar a desinfectação das carruagens e macas que transportam os doentes d'aquellas affecções, a dos trapos e peças velhas de roupa branca para a industria do papel e outras, a das dejectões e vomitos, a das pessoas que tratam dos doentes na medida muito limitada em que esta beneficiação é uma realidade, a dos cadáveres, depois de certas doenças, a dos escarros, a *desinfectação dos escarros principalmente*. Com tudo isto ha de ter que se metter mais ou menos o serviço municipal publico das desinfectações ou directamente ou publicando convenientes instrucções, e somente merecerão confiança ao publico as operações que forem praticadas por um pessoal educado para taes serviços, e que ao mesmo tempo forem fiscalisadas por um estabelecimento official, auctorisado e com responsabilidade.

PREÇOS.—Tambem a commissão não deseja passar em silencio uma questão que muito interessa aos estabelecimentos publicos de desinfectação,—a dos *preços* porque devem prestar-se estes serviços. Está geralmente estabelecido por toda parte, e assim deve ser, que estas operações não custem nada á gente pobre; mas os que o não são pagam alguma cousa, quantias diversas nos differentes paizes, ainda que sempre preços muito moderados. Em França, as familias de menos má situação de fortuna pagam a seguinte tarifa:

Os artigos de cama completa, 900 réis; peças de tapeçaria, 900 réis; alcatifas de quartos, 900 réis; peças de fato, por cada uma, 45 réis. A própria repartição se encarrega de ir buscar e depois levar aos domicilios os artigos das casas, e tambem se incumbe das desinfecções locaes, por meio de pulverisações phenicas ou de fumigações sulfurosas, sendo as primeiras, ao preço, de 270 réis; e as segundas, ao de 360 réis quando o quarto não exceda de 30 metros cubicos, e de 540 réis, quando os aposentos forem mais espaçosos. Em Bruxellas, as estufas estão á disposição do publico por um preço igual áquelle por que n'essa capital se vende o gaz da illuminação publica. Ha cidades que teem annexado ás suas estações de desinfecção officinas de desengordurar e tirar as nodoas do fato, no intuito de vulgarisar assim estas praticas, visto que os artigos sahem da estufa limpos e frescos, e que esta circumstancia de serem entregues os objectos como que restaurados deverá inspirar mais confiança ao publico, até com relação aos artigos um pouco mimosos.

Não entende a commissão alargar-se mais n'este ponto, mas precisa deixar expresso, que, em seu parecer, o serviço da desinfecção deve ser gratuito para as familias pobres, e que não deve ser caro para os que possuem meios de fortuna.

CONCLUSÃO.— Ao fechar este trabalho, a commissão julga opportuno dizer que tudo isto será um bem relativo, é certo; mas que a desinfecção somente poderá produzir os seus effeitos completos, quando se promulgue uma lei que a torne obrigatoria em casos d'affecções transmissiveis e que imponha aos medicos assistentes do mesmo modo obrigatorio a declaração d'estas doencas. E' verdade que esta medida, que por força ha de ser combinada com a do isolamento obrigatorio, encontra ainda diante de si graves difficuldades, sendo de todas a maior, a compressão do principio sagrado da liberdade individual; mas toda a liberdade, que é um bem, não pode querer o mal, e cessa necessariamente em questões de saude publica, onde ha conside-

ravel prejuizo de terceiro. A liberdade, assim comprehendida, seria uma iniquidade espantosa!

Por ultimo, a commissão, ao entregar o presente estudo, não pode saber o que o futuro nos reserva em materia de desinfeção, nem qual será a sciencia do dia d'amanhã, de tal modo tem andado undivaga e incerta esta sciencia da desinfeção, mas pensa que somente expoz e propoz methodos bons, ao corrente da sciencia. Possam elles ser adoptados e ser executados como um notavel progresso hygienico para a população da capital.

Sala das sessões do Conselho geral de saude e hygiene, em 2 de outubro de 1889.

*Francisco S. d'Avellar*

*Sabino Maria Teixeira Coelho.*

*Agostinho Lucio Silva*

*Guilherme José Ennes—relator.*

---

## REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

O MICROBIO DA INFLUENZA—Era d'esperar que se procurasse o microbio d'esta doença, visto estar elle atacando fortemente toda a Europa. Fal-o o prof. Bouchard em França, e em outros paizes estão já publicados os resultados de laboriosas indagações microscopicas, que mais tarde se saberá quanto têm de verdadeiras. N'um dos ultimos numeros do *Wiener medizinische Blæter*, saiu um artigo sobre este assumpto, interessante por ser talvez o primeiro publicado e que conhecemos, graças á traducção que d'elle dá o *Paris Medical*.

Congratula-se o autor por esta occasião que se lhe offerece para dissipar as duvidas que ainda obscurecem a origem da actual epidemia. Pelas theorias hoje dominantes, deve presumir-se-lhe um agente pathogeno, d'origem organica; mas como fazia notar o prof. Nothnagel, estava tão rudimentar a sciencia bacteriologica, por occasião da ultima grande epidemia d'influenza que não era possivel obter então resultados decisivos. Ha contudo, d'essas primeiras observações, factos averiguados que podem subsidiar as actuaes pesquisas bacteriologicas.

O jornal citado mencionava já as decepções de O. Seifert; o seu artigo attende não somente a documentos bibliographicos, mas tambem a uma serie d'observações, por elle feitas, durante

uma pequena epidemia d'influenza no inverno e primavera de 1883, quer na clinica particular, quer na hospitalar, de Gerhardt, em Würzburgo. Tentou utilizar desde logo os materiaes de que dispunha e exprimir-lhes os elementos etiologicos quasi exactos. Obteve notaveis resultados.

Examinou principalmente, como era racional, as secreções nasaes e bronchicas, achando o seguinte: Em todos os casos caracterisados por symptomas acentuados d'influenza, emquanto a febre esteve no maximo gráu, ficaram os productos das secreções citadas, viscosos, de côr e consistencia mucoso-hyalinas. Continham os êscarros, n'este periodo da doença, grumos cinzento-claros gelatiniformes. Ao passo que foi a febre cedendo, que diminuiam os symptomas subjectivos, foram as secreções soffrendo modificações parallelas; tanto o muco nasal como a materia dos esputos se tornaram mais fluidos, tomando aspectò muco-purulento e diminuindo em quantidade. Não houve hesitação em os corar com a anilina.

Recolhendo no primeiro doente que se apresentara escarros frescos cuja substancia foi dividida, por forma que se obteve a parte mais viscosa e transparente, bem como os grumos gelatiniformes, foram estes elementos todos submettidos à analyse classica. Collocaram-se pequenas quantidades entre duas lámeculas e seccaram-se á lampada d'alcool; depois foram immer-sas estas preparações no soluto de roxo de methylo, durante uma hora. Depois lavagem com alcool, nova desseccação e montagem em balsamo do Canadá.

Tinha então o exame microscopico revelado as disposições seguintes:

Continha a preparação muito poucos elementos cellulares; o succo viscoso parecia repuxado e dissociado em finos filamentos, entre e junto aos quaes havia infinidade de micrococcus, medindo (com a amplificação de 350) 1,5 a 2 millesimos de milimetro de comprimento e um de largura. Estes micrococcus não tem relação nenhuma com as cellulas de pus; nem em continuidade nem em contiguidade. Quando á disposição propria dos microorganismos, formavam elles ordinariamente longas cadeias. E' raro que estejam somente presos dous a dous (diplococos); mas com frequencia ficam isolados (monococos). Algumas preparações mostram maiores quantidades de micrococcus, mas principalmente dispostos em serie, ou cadeia.

Averiguada esta disposição nos escarros do doente, examinou-se-lhe do mesmo modo a secreção nasal, viscosa e hyalino-mucosa. Observaram-se exactamente as mesmas particularidades. Outras indagações ulteriores, feitas em collaboraçãõ com Fr. Muellen, ex-assistente de clinica de Gerhardt, tiveram por objecto:

1.º determinar, por um exame continuo, a natureza dos productos de secreção do \* aparelho respiratorio em todos os doentes atacados d'influenza, segundo os casos da clinica ;

2.º estabelecer investigações de contraprova comparativa;

3.º examinar o sangue e procurar n'elle os micrococcus ;

4.º inocular animaes.

Acerca d'estas questões diz textualmente O. Seifert :

1.º Pelo que respeita ás indagações micro-chimicas, feitas sobre os productos de secreção referidos, em todos os casos d'influenza achámos o micrococco acima descripto, tanto no muco nasal como nos sputos. Era natural não nos limitarmos a corar os elementos pelo violete de methyle somente e pelo contrario, experimentar as outras côres d'anilinas, bem como os processos de duplo córamento. Foi assim que reconhecemos não ser a fuchsina bom agente corante para o caso, sendo-lhe em tudo preferivel a vesuvina e que falhavam totalmente as colorações duplas. Fixamo nos por fim no violete de methyle reconhecido que foi como o melhor. A contiuação dos exames dos liquidos segregados pelos mesmos individuos, mostram não serem elles homogeneos, emquanto á porcentagem de micrococcus. E' nos grumos gelatiniformes que se encontra constantemente maior numero de microorganismos ; ha os tambem em grande abundancia nos fragmentos mûcoso-hyalinos. Logo que os liquidos nasaes e bronchicos começam a tomar aspecto purulento, augmenta n'elles a quantidade d'elementos cellulares, ao passo que diminuem os micrococcus ; as porções mais ricas em cellulas contem então pouquissimos micrococcus entre as feiras cellulares.

Em um escarro, puramente bronchico, devido á influenza, obtido durante um exame laryngoscopico e portanto de todo isento da suspeita de porvir de ferida traumatica devido á inflammção, obtiveram-se admiraveis especimens de micrococcus.

1.º Comparamos os liquidos pathologicos da influenza com o liquido nasal de tres doentes com coryza ordinaria, e de dois em que a coryza fôra seguida por sarampo. Em nenhum d'elles se acharam micrococcus parecidos com os da influenza. Examinamos tambem os escarros de seis doentes de bronchite simples e de dois com sarampo, onde não havia igualmente micrococcus suspeitos. Nem tambem se encontraram nos escarros de um bronchiectasico e de tysicos.

3.º Examinou-se, com o maior cuidado, tomando as mais minuciosas precauções, o sangue d'influenziados ; não havia ahi coccus.

4.º O muco nasal e bronchico frescos, tirados d'um doente influenziado e onde havia grande numero de micrococcus, foi

inoculado em animaes. Misturadas intimamente as duas especies de secreção, foram injectadas em dois coelhos brancos, com  $39^{\circ},5$  de T. ao primeiro nas fossas nasaes e ao segundo na cavidade buccal. No dia seguinte, nenhum dos animaes infectos apresentava modificações na mucosa nasal nem buccal. A temperatura era em ambos, de  $40^{\circ}$ . O n.º 1 respirava mais difficilmente que o n. 2.

Ao 4.º dia — n.º 1 T.  $40^{\circ},5$

» » » — » 2 »  $39^{\circ},5$

Sem modificações nas mucosas.

Ao 5.º dia estavam ambos em boa apparencia. T.  $39^{\circ},5$ . O n.º 1 continua respirando bem, tendo comido bem no dia anterior.

Na tarde d'esse dia, encontrou-se morto o n. 1, sem que a autopsia revelasse a causa da morte. Não se achou liquido em parte nenhuma dos canaes respiratorios. O n.º 2 continua com saude.

Do que fica exposto poder-se-ha concluir que é a influencia affecção miasmatica? Não ha prova certa de que a forma de micrococco, que em tal quantidade havia nos liquidos de secreção das vias respiratorias de todos os doentes atacados de influenza, seja causa unica e directa da molestia. Sem duvida nenhuma, as indagações de prova comparativa mostraram que nem nas rhinites catharraes simples, nem nas diversas trachco-bronchites, nem nas rhinites e bronchites catarrhaes que se seguem ao sarampo, se encontram estes micrococcos; mas não ha ainda culturas nem inoculações das substancias suspeitas, que permittam, com segurança apreciar as relações dos micro-organismos citados com a influenza. Não se deve exagerar a importancia das inoculações feitas nos animaes, por meio da materia dos esputos, carregada de coccos. É verdade que os dois coelhos soffreram; tiveram hyperthermia, sobretudo o primeiro, que foi inoculado nas fossas nasaes; mas, a não ser um pequeno rubôr nas conjunctivas, em nenhum d'elles se viram os symptomas que pertencem á influenza na especie humana. Na autopsia do n. 1 não se acharam os micrococcos em parte nenhuma da mucosa respiratoria. É pois provavel que todas as cryptogamicas introduzidas no nariz com o esputo fossem promptamente eliminadas, antes mesmo de terem tempo para determinar alterações locaes apreciaveis. A morte do animal não parece relacionada com a inoculação. E, demais, não está provado que os coelhos sejam reactivos apropriados para inoculações d'influenza.

Apezar das grandes lacunas existentes nos estudos transcriptos, accêita o autor que a influenza é provocada pelos micrococcos encontrados, cujo vehiculo pode ser o ar atmospherico e

que se encontram em tão grande numero nos organismos doentes da molestia.

Lembra por ultimo o jornal citado que seria preferivel tentar inoculações nos animaes, presumidos susceptiveis de ter a grippe—cavallos e gatos. (*Med. Contemporanea*).

---

## METEOROLOGIA

### Observações meteorologicas do mez de dezembro

PELO CONS. DR. ROSENDO A. P. GUIMARÃES

A temperatura média do mez foi 27°,68; no mesmo mez do anno passado 28°,08. A temperatura ao sol, na média, 39°,33; no mez do anno passado 40°. A temperatura maxima 29°,75; no mez do anno passado 31°. A minima 25°; no mez do anno passado 25°50. A média maxima dos dias 28°,57; no mez do anno passado 29°,24. A média minima das noites 26°,32; no mez do anno passado 26°,38.

A pressão barometrica média, observada no barometro, 759<sup>mm</sup>,89, e calculada a zero 756<sup>mm</sup>,48; no mez do anno passado foi esta 758<sup>mm</sup>,09. Pressão maxima 762<sup>mm</sup>,00; minima 757<sup>mm</sup>,00 (absolutas).

O pluviometro marcou 23 millimetros de agua de chuva, eguaes a o litro, 920; no mez do anno passado marcou 58 millimetros, eguaes a 2 litros, 320, differença para menos 35 millimetros eguaes a 1 litro, 400.

De accordo com o calculo já publicado a chuva de todo o mez deu por cada milha quadrada 111.320,000 litros, ou 111,320 toneladas metricas, ou 6.011.280 arrobas ou 5,300952,3 barris d'agua.

Houve 4 dias de chuva, 2 de trovoada e um eclipse total do sol; no mez do anno passado 8 dias de chuva e 1 de trovoada.

O hygrometro oscillou entre 76° e 90°, humidade relativa correspondente a 63 e 83.

---

## NOTICIARIO

**Reforma do ensino medico.** — São da *Semaine Médicale* (1º numero do corrente anno) as seguintes considerações acerca das reformas de que carece a corporação dos *agrégés* das Faculdades de Medicina em França:

« Os adjunctos das Faculdades de Medicina são nomeados, como é sabido, pelo periodo de 9 annos, findo o qual não fazem mais parte, de facto, da Universidade. Durante o periodo do

exercício recebem annualmente 3.000 francos na provincia e 4.000 em Paris.

A temporariedade de suas funcções e a modicidade dos seus honorarios lhes originam uma situação muito precaria, particularmente na provincia, onde a clientela não offerece, em algumas cidades pelo menos, recursos siquer sufficientes para affrontar as necessidades da vida material. Importa pois que o adjuncto encontre na carreira que abraçou uma situação garantida, tanto no ponto de vista material, como no que diz respeito á sua condição universitaria.

Quanto ao primeiro ponto, a questão subiu, ha alguns annos, ao Parlamento; mas os recursos do orçamento ainda não permittiram melhorar a situação material dos adjunctos a quem o Estado pede muito e, em compensação dá infelizmente muito pouco. Isto é lamentavel sob todos os pontos de vista, por quanto as exigencias da vida forçam muitas vezes o adjuncto a buscar clientela, a qual, quando um pouquinho importante, lhe rouba o tempo necessario para cuidar do ensino e trabalhar pela sciencia.

Quanto ao segundo ponto, fez elle recentemente objecto de uma proposta que parece bõa e justa e que se afigura realisavel. Queremos fallar da transformação da aggregação temporaria em aggregação *permanente*. Essa proposta, geralmente aceita pela corporação dos adjunctos, acaba de ser submittida ao conselho superior da instrucção publica pelo Sr. professor Gaulard (de Lille), um dos dous delegados das congregações das Faculdades de Medicina. A questão será examinada pela commissão permanente do dito conselho e será objecto de um relatorio cujas conclusões serão discutidas na proxima sessão do conselho superior.

Entendemos que a transformação proposta permittir grandes progressos na classificação e adiãntamento geral do pessoal docente, e que ao mesmo tempo realisa um movimento progressivo na distribuição do ensino. Deve-se portanto desejar que se effectue uma tal reforma.

Dizem que o professor Brouardel, que é tambem um dos delegados das Faculdades de Medicina no conselho superior da instrucção publica, está decidido a apoiar a proposta de M. Gaulard, com applicação exclusiva aos adjunctos das sciencias accessorias. Fazemos grande cabedal d'essa declaração, mas nós parece que, admittido o principio, é difficil não applical-o á corporação inteira dos adjunctos. Não ha duvida de que no estado actual os mais lesados são os adjunctos das sciencias physicas e naturaes, porém a situação dos adjunctos de medicina e cirurgia não é menos digna de attenção e pede egualmente uma reforma urgente. »

**A digitalina de Homolle e Quevenne**, principio activo puro da digitalis, se emprega como ella nas *molestias de coração*, nas *palpitações*, *hydropesias*, etc., e não apresenta os inconvenientes da planta. A Academia de Medicina de Paris honrou-a com sua alta *approvação*. Emprega-se em *granulos* de 1 a 3 por dia, ou em solução de 10 a 30 gotas.

---

**Ferro de Quevenne**.—Ha 50 annos considerado como o primeiro dos ferruginosos por causa de sua *pureza*, de sua *poderosa actividade*, de sua *facilidade de administração*, e porque não tem a acção caustica e irritante dos saes de ferro e das preparações soluveis. Para evitar as falsificações impuras e desleaes, ter o cuidado de prescrever sempre: *O verdadeiro-ferro de Quevenne*.

---

**O licor de Laprade**, de albuminato de ferro, o mais assimilavel dos saes de ferro, constitue o tratamento especifico da chlorose e da anemia

---

**O vinho de Bayard**, de *peptona phosphatada*, é um dos poderosos reconstituintes da therapeutica.

---

**Dyspepsia**—O elixir e pilulas Grez chlorhydro-pepsico constituem o tratamento mais efficaz das dyspepsias, da anorexia, vomitos da prenhez, e perturbações gastro-intestinaes das creanças e diarrhéas chronicas.

---

**Boldo-Verne**.—Especifico contra as molestias do figado, cachexias de origem palustres e consecutivas á longa estada nos paizes quentes, febres intermitentes e dyspepsias atonicas.

---

**PILULAS de Bromhydrato de Quinina BOILLE**, approv. pela Academia de Medicina de Paris, contra *Nevralgias*, *Febres*, *Enxaquecas*, *Gota*, *Rheumatismos*. — 14, *Rue des Beaux-Arts, PARIS*.

---

**XAROPE GENEVOIX** de Iodureto de Calcio, mais activo que o iodureto de potassio, contra *Escrofulas*, *Lymphatismo*, *Rachitismo*, *Tuberculose*, *Syphilis*. — 14, *Rue des Beaux-Arts, PARIS*.

---

**As Pastilhas de Houdé**, de cocaina, são prescriptas com optimo resultado contra as dores de garganta, rouquidão, extinção da voz, pharyngite, laryngite, angina e ulcerações tuberculosas.

---

**O QUINIUM ROY GRANULADO**, preparado com o extracto aquoso da quina unido ao quinium (*extracto alcoolico pela cal*), um contendo a parte tonica da casca, o outro todos os alcaloides, representa, peso por peso, o *pó de quina calysaya*. E' soluvel n'agua, no vinho, etc. *Pharmacia Roy*, 3, rua Michel-Ange, Paris, e em outras pharmacias.

---

**TISICA, BRONCHITES CHRONICAS, TOSSES PERTINAZES, CATARRHOS**, curados pela **EMULSÃO MARCHAIS**.  
*Madrid*: Melchor Garcia; *Buenos-Ayres*: Demarchi Irmãos;  
*Montevideo*: Las Cases; *Mexico*: Van den Wingaert.